



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### DECRETO Nº 5695 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

#### Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 819 de 18/09/1995;

Considerando a realização da Conferência de Assistência Social, no dia 16 de junho de 2025;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de setembro de 2025 à setembro de 2027, composto pelos seguintes membros:

#### **I – Representantes do PODER PÚBLICO:**

##### **Governamental Titulares:**

- Lizandra Cristina Boni – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ângela Regina Garcia Caneppe – Secretaria Municipal de Saúde;
- Marli Salete Dieckel de Lima - Secretaria Municipal de Educação.

##### **Governamental Suplentes:**

- Marta Wolf Cossetin – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Simoni Roos - Secretaria Municipal de Educação;
- Pâmela Andreisa Funguetto – Secretaria Municipal de Saúde.

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### II - Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

#### Titulares:

- Marli Wanzing – trabalhador do setor;
- Eleonora M. Dias de Oliveira – Entidades -APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Beatris Waier – usuária da política de assistência social.

#### Suplentes:

- Antonia Brembatti Ortolan - Entidades - Casa Lar dos idosos;
- Daisy de Cassia Toledo Mulbrandt – Trabalhador do Setor;
- Joslei de Saibro – usuária da política de assistência social.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Luiz C. Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**